

Insolvência de “Rui Manuel da Silva Curval”

(Nº 913/13.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Augusta Maria de Oliveira Azevedo”

(Nº 1795/13.7TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra as massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada
- 2. Bem a ser vendido:** Prédio urbano localizado na rua de Bajouca, 833, Freguesia de Gemunde, concelho de Maia. Fracção Autónoma composta por habitação no 1º andar, apartamento nº 4, com entrada pelo nº 801; com um lugar de garagem na cave, com 13 m², designado por Q2; espaço destinado a arrumos, na cave, com 4,50 m², designado por Q3 e entrada pelo nº 825. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Maia sob o nº 1342-Q da freguesia de Gemunde e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1844º.
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 64.600,00** (sessenta e quatro mil e seiscentos Euros);
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues** ao Administrador da Insolvência cabendo a este proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

Insolvência de “Rui Manuel da Silva Curval”

(Nº 913/13.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Augusta Maria de Oliveira Azevedo”

(Nº 1795/13.7TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: Rua Brito Aranha, nº 29, rés-do-chão, 4490-534 Póvoa de Varzim, pelas 16 horas do dia 28 de Março de 2014;

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: as propostas deverão ser entregues ao Administrador da Insolvência, em mão, na morada referida no ponto 5 dentro da hora que antecede o início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;

Insolvência de “Rui Manuel da Silva Curval”

(Nº 913/13.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Augusta Maria de Oliveira Azevedo”

(Nº 1795/13.7TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- h. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 25 de Fevereiro de 2014

Insolvência de “Rui Manuel da Silva Curval”

(Nº 913/13.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Insolvência de “Augusta Maria de Oliveira Azevedo”

(Nº 1795/13.7TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel pode ser visto **até ao dia 24 de Março de 2014**, mediante **marcação prévia até ao dia 21 de Março de 2014**.